



MUNICÍPIO DE BARROSO

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

LEI Nº2.821 DE 22 DE MARÇO DE 2018

“MODIFICA O ART. 3º DA LEI 2.812 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018, AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO PARA A ‘ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FILHOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROSO’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barroso aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica o art. 3º da Lei Municipal nº 2.812/18, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação de despesa:

02.007.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 – Assistência Social
242 – Assistência ao Portador de Deficiência
0070 – Gestão da política de proteção social especial
2.390 – Parceria com OSC vinculada a Assistência Social para pessoa com deficiência
3.3.50.43.00 – Subvenção Social
100 – Recursos Ordinários

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso, 22 de Março de 2018.

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito